SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0808

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ RESOLUÇÃO Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO DE INCENTIVO A GESTÃO ATRAVÉS DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé – CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando:

-A Lei 8.742 de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
-A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
-A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aperibé de 21 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o a prestação de contas do Plano de Incentivo a Gestão através de co-financiamento Estadual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 21 de novembro de 2012.

***MARÍSSIA FARIA SOUTO GONÇALVES***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**AC760975

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1100/2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 696.450,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Função | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 15 | 451 | 217 – Revitalização do Centro da Cidade | 2.147 | 44905100000000.0000 | 696.450,00 |

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Função | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 04 | 122 | 20 – Apoio Administrativo | 1.001 | 44905200000000.0000 | 13.950,00 |

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0333.821-60/2010, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo (concedente), e a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a Revitalização do Centro da Cidade, no valor de R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**3D7F56D4

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1102/2012

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 33.90.30.99.00.00.00.0020 | 4.000,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 33.90.39.00.00.00.00.0020 | 19.500,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 44.90.52.00.00.00.00.0020 | 21.500,00 |

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente:** **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, portaria n° 2.554/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**942A4B5D

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1103/2012

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 08 | 08 | 243 | 0222 – Devolução de saldo de convenio do Fundo Estadual de Assistência | 1.001 | 33909300000000 | 32.563,19 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Saldo da Conta do Banco 001, Agencia 4647-7, Conta 5933-1, no valor de R$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2012.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**AE6890E1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 324/2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1100 de 29 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 696.450,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Função | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 15 | 451 | 217 – Revitalização do Centro da Cidade | 2.147 | 44905100000000.0000 | 696.450,00 |

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Função | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 04 | 122 | 20 – Apoio Administrativo | 1.001 | 44905200000000.0000 | 13.950,00 |

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0333.821-60/2010, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo (concedente), e a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a Revitalização do Centro da Cidade, no valor de R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.4 º. Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**4CDF3B56

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 325/2012

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1101 de 29 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 31.90.11.01.01.00.00.0020 | 13.000,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.30.99.00.00.00.0020 | 2.400,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.36.00.00.00.00.0020 | 2.100,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.39.00.00.00.00.0020 | 25.500,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 44.90.52.00.00.00.00.0020 | 7.000,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, portaria n° 3.329/GM/MS, de 29 de outubro de 2010 e portaria n° 3.251/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4 º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**26DF0B07

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 326/2012**

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1102 de 29 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 33.90.30.99.00.00.00.0020 | 4.000,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 33.90.39.00.00.00.00.0020 | 19.500,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0219 – Informatização e Telessaúde – Redes na Atenção Básica. | 2.188 | 44.90.52.00.00.00.00.0020 | 21.500,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, portaria n° 2.554/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4 º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**D563E706

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 327/2012**

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1103 de 29 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 08 | 08 | 243 | 0222 – Devolução de saldo de convenio do Fundo Estadual de Assistência | 1.001 | 33909300000000 | 32.563,19 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Saldo da Conta do Banco 001, Agencia 4647-7, Conta 5933-1, no valor de R$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3 º. Este Decreto produzirá seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2012.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**B35CA9DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 672/2012**

**Republicado por incorreção na publicação da edição AEMERJ 782 de 24/10/2012.**

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Pablo Bordallo de Souza, para exercer ocupação do cargo de assessor técnico, símbolo DAS 3 (três), no Gabinete doPrefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº 900/2008, com eficácia a partir de 10 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**3E3F4293

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 684/2012**

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:**

| NOME | CTPS | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| JOANA MARIA DA COSTA LIMA | 78111/072 RJ | PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA | 06/11/2012 |

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 06 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**4E8EE183

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 685/2012**

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:**

| NOME | CTPS | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| EWERTON MACIEL PIRES DO NASCIMENTO | 78869/066 RJ | **PROFESSOR I - ED. FÍSICA** | 08/11/2012 |

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 08 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**0A0AFF0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 686/2012**

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:**

| NOME | CTPS | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| KATIENNE BERNARDES MONTEIRO | 72591/151 RJ | **PROFESSOR I - CIÊNCIAS** | 09/11/2012 |

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 09 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**EE9FE95F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 687/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ADRIANA DE SOUZA FONSECA FRANCO**, matrícula nº 20/0796, incorporação de gratificação aos vencimentos base mensais no valor de R$2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), conforme processo administrativo nº 5090/2012, com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**5357492E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 688/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **VANESSA CLEMENTINO MIGUEL DOS SANTOS**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2074, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 05 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 04 de dezembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**E1D572AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 689/2012**

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, Mayron Jefferson Amaral Bittencourt, do cargo de Coordenador de Trabalho e Renda, com eficácia a partir de 30 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**89E772F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 690/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **SAMARA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2366, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 20 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**B517148C

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 758 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Autor: Poder Executivo**

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
**Art. 1º** - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções e seus anexos de I a IV, cujos textos integram esta Lei, celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de instituir e firmar contrato de Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos da Baixada Fluminense.
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 05 de dezembro de 2012.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**A7474CC3

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 759 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Fixa vencimentos dos cargos criados pela Resolução nº 01/2012 e dá outras providências"

**Autor: Mesa Diretora**
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE,
**LEI:**
**Art. 1º** - Os cargos criados no Art. 1º da Resolução nº 01/2012 terão a seguinte remuneração:
a) Assistente Administrativo – R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) assim divididos: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) vencimento base, R$ 200,00 (duzentos reais) gratificação;
b) Técnico de Finanças Legislativo – R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) assim divididos: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) vencimento base, R$ 1.000,00 (um mil reais) gratificação;
c) Assistente Legislativo R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) assim divididos: R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) vencimento base, R$ 1.000,00 (um mil reais) gratificação;
d) Analista Legislativo - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) assim divididos: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) vencimento base, R$ 1.000,00 (um mil reais) gratificação;
e) Analista de Finanças Legislativo - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) assim divididos: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) vencimento base, R$ 1.000,00 (um mil reais) gratificação;
f) Sub-Procurador - R$ 3.000,00 (três mil reais).
**Art. 2º** - Os cargos de Procurador Geral e Diretor Geral terão as remunerações equiparadas a de Analista Legislativo.
**Art. 3°**- Ficam criadas gratificações pelo assessoramento integral as Comissões Permanentes e Temporárias, bem como as reuniões de audiências públicas, que serão concedidas a critério do Presidente da Câmara e que não poderão ser superiores ao valor do padrão do vencimento básico do servidor beneficiado.
§ 1º - A gratificação de que trata este artigo pode ser cumulativa com outra já concedida.
§ 2º - Farão jus também as gratificações estabelecidas no caput deste artigo, a critério do Presidente da Câmara, os funcionários que forem desviados de suas funções.
**Art. 4°**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.
Câmara Municipal de Mesquita, 24 de outubro de 2012

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**3035EF19

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a criação do Hino da Guarda Civil Municipal de Mesquita e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica criado o **Hino da Guarda Civil Municipal de Mesquita**, letra e música de autoria do Agente da Guarda Municipal *"Anderson Pina dos Santos"*, conforme anexo.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
Mesquita, RJ, 06 de dezembro de 2012.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**ANEXO**
**DECRETO Nº 1183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012**
**HINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MESQUITA**

**Autor:** ***Anderson Pina dos Santos***
**EIS AVANTE GLORIOSO**
**DESTEMIDO BATALHÃO**
**MARCHA FIRME E AGUERRIDO**
**VAI CUMPRIR SUA MISSÃO**

**SERRAS E RUAS PATRULHANDO**
**GURDAS CIVIS MUNICIPAIS**
**ESCOLAS E ABRIGOS AJUDANDO**
**TROPA SEMPRE EFICAZ**

**TU ÉS FORTE E CORAJOSO**
**PARA LUTAR E DEFENDER**
**NOSSO BEM MAIOR QUE É O POVO**
**DESTA TERRA PROTEGER**

**SURGE DOS TEUS VERDES CAMPOS**
**E RESPLANDECE SOBRE NÓS**
**UMA GRANDE E LINDA ESTRELA**
**FONTE DE JUSTIÇA E PAZ**

**GUARDA FORTE CIDADÃ**

**TRABALHA UNIDA**
**POR MESQUITA**

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**2485D0CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 538/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Nomeia e Convoca os seguintes Candidatos aprovados e classificados constantes no Anexo Único para comparecer no local, data e horário estabelecidos, portando todos os exames para encaminhamento a Perícia Médica e os documentos abaixo elencados, para fins de análise de habilitação, na forma do previsto na cláusula 12.1 do Edital nº 002/2012.

Mesquita, RJ, 06 de dezembro de 2012

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Exames:**
a) Hemograma Completo;
b) VDRL (sífilis);
c) Fezes (EPF);
d) Urina (AES);
e) Glicose;
f) Raio-X do tórax com laudo;
g) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
h) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
i) Laudo Psiquiátrico específico para o exercício cargo;
j) Avaliação Oftalmológica.
k) Audiometria Tonal.

**Documentos (cópia e original):**

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Cartão do Pis/PASEP;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certificado de Alistamento Militar (p/Homens);
m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
n) ASO (emitido pela perícia municipal)

**Dia 17/12/2012 às 13:30 horas**

**Local:** Hospital Municipal Engenheiro Leonel Brizola (antigo Hospital São José), à Avenida União, 673 – Centro –Mesquita

**Cargo: Guarda Municipal (Feminino)**

| CLASSIF. | NOME | VAGA |
|---|---|---|
| 5 | RAFAELA LORETTI DE SOUZA | Ampla Concorrência |
| 6 | MARIANE DE CARVALHO XAVIER RANGEL | Ampla Concorrência |
| 7 | LUCIANA DUARTE DOS SANTOS | Ampla Concorrência |

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**CDE5DCF9

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 103/2012 ao Contrato Administrativo nº 032/2010: Partes**: Município de Mesquita e **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula sexta do referido contrato, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2012. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 08/9150/12.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2012.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**63A2A1F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº.** 08/9082/12
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO DA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
Em atendimento ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através do presente ato, estamos realizando Chamamento Público para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, que será realizado dia 18/12/2012 às 14:00 horas, rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 120 – Centro – Mesquita – RJ.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 06/12/2012 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (uma) resma de papel A4. Em caso de pessoa física será necessário a apresentação do CPF (Cartão de Pessoa Física) e 1 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

***EDINUBIA MACENA VIEIRA***
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**26EAB64A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1101/2012**

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 31.90.11.01.01.00.00.0020 | 13.000,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.30.99.00.00.00.0020 | 2.400,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.36.00.00.00.00.0020 | 2.100,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 33.90.39.00.00.00.00.0020 | 25.500,00 |
| 01 | 01 | 10 | 301 | 0220 – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa-PARTICIPASUS. | 2.188 | 44.90.52.00.00.00.00.0020 | 7.000,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, portaria n° 3.329/GM/MS, de 29 de outubro de 2010 e portaria n° 3.251/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**FD08DF30

